

RESOLUÇÃO N°. 01 de 01/03/2016

Concede Revisão Geral Anual aos funcionários da Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES, e dá outras providências.

ADEMAR DE BONA SARTOR, Presidente da Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os funcionários da AMURES, em percentual correspondente a 11,57% (onze inteiros e cinquenta e sete décimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acumulado dos meses de março de 2015 a janeiro de 2016.

Art. 2º - A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir da competência de março de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução financeira da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução deverá ser homologada pela Assembleia Geral da AMURES, nos termos do art. 21, alínea “f” do Estatuto Social.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01/03/2016.

Lages, 01 de março de 2016.

ADEMAR DE BONA SARTOR
Presidente da AMURES